

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA CENTRAL METROPOLITANA

Ata da 48ª reunião, realizada em 7 de agosto de 2024

Em 7 de agosto de 2024, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente suplente Liana Notari Pasqualini, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Marco Antônio Martins de Almeida, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Nádia Lima Sousa Madureira Silva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Denison Gatti, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Lucas Pardini Gonçalves, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi, da Prefeitura de Belo Horizonte. Representantes da sociedade civil: Monicke Sant' Anna Pinto de Arruda, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Geraldo Magela da Silva, do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (Ocemg); Andrea Michelini de Moura, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME); Maria Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho, do Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental; Fábio Croso Soares, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Fernanda Raggi Grossi, do Centro Universitário UNA. **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Liana Notari Pasqualini declarou aberta a 48ª reunião da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Gustavo Luiz Godoi de Faria Fernandes, do IGAM, registrou convite a todos para participarem das próximas oficinas do Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH), para discussão e definição dos projetos a serem executados no horizonte de 5 a 30 anos nas áreas já definidas como prioritárias nas oficinas anteriores. As próximas oficinas serão realizadas entre os dias 19 e 23 de agosto, e as inscrições para participação estão abertas. O conselheiro Geraldo Magela da Silva, da Ocemg, parabenizou pela iniciativa e solicitou a disponibilização de material de divulgação das oficinas, se possível, para colaborar na multiplicação junto ao setor. **5) EXAME DA ATA DA 47ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 47ª reunião da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada em 3 de julho de 2024. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, MPMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, Ocemg, SME, Promutuca e UNA. Abstenção: Instituto Espinhaço. Ausência: Crea. Justificativa de abstenção. A conselheira Maria Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho, representante do Instituto Espinhaço, justificou abstenção de voto pelo motivo de não ter participado da reunião anterior. Quórum e votação. "A conselheira Luana Matos de Carvalho, representante do Crea, não pôde ter a sua presença computada e, consequentemente, não pôde ter seus votos computados, por não ter aberto a câmera de vídeo nos momentos de conferência de quórum e de votação, com fundamento no Art. 57 da Deliberação Normativa nº 247/2022." (Secretaria Executiva da URC Central Metropolitana) **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.** **6.1) Carlos Mauricio Vasconcelos Gonzaga.** Fazenda Saco dos Passarinhos. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento. Corinto/MG. Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS). PA/SLA/Nº 994/2023. PA/SEI/Nº 1370.01.0044389/2023-02. Classe 3. Apresentação: URA CM. Retorno de vistas pelo conselheiro Henrique Damásio Soares, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Processo retirado de pauta pela Presidência para remessa à URC Norte de Minas. Presidente Liana Notari Pasqualini: "Antes de dar início aos itens deliberativos, eu vou fazer a retirada de pauta do item 6.1, devido a alteração de competência da decisão, visto que o processo está no município de Corinto e esse município é da jurisdição da URC Norte de Minas, conforme o Decreto 48.707/2023. Portanto, ele será encaminhado para deliberação naquela URC."

6.2) Caio Martins da Silva Almeida. Avicultura. Baldim/MG. Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS). PA/SLA/Nº 4223/2022. Classe 2. Apresentação: URA CM. Baixado em diligência em 3/7/2024. Recurso deferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, Ocemg, SME, Instituto Espinhaço, Promutuca e UNA. Voto contrário: MPMG. Ausência: Crea. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Lucas Pardini Gonçalves/MPMG: “Presidente, na verdade, eu já havia votado na sessão anterior. Por ora, só reitero o voto já manifestado, que já constou da ata, contrariamente.” Quórum e votação. “A conselheira Luana Matos de Carvalho, representante do Crea, não pôde ter a sua presença computada e, consequentemente, não pôde ter seus votos computados, por não ter aberto a câmera de vídeo nos momentos de conferência de quórum e de votação, com fundamento no Art. 57 da Deliberação Normativa nº 247/2022.” (Secretaria Executiva da URC Central Metropolitana). Pedido de registro em ata (manifestação realizada durante a discussão e antes da votação do processo. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Obrigado pela oportunidade. E aí eu gostaria que ficasse consignada em ata a minha manifestação. Primeiramente, agradeço o retorno da Giovana, a assessoria e a própria presidente Liana. É imprescindível que vocês anexem esse despacho na decisão da reunião para a gente ter isso, até mesmo para próximas situações que forem similares a essa. Eu fiquei muito feliz pelo retorno, já sabia que vocês iam endossar essa questão, porque a minha interpretação na 47ª reunião foi justamente essa, que não se aplicava a questão dos poços manuais. Então eu queria que ficasse registrado também que, quando eu tenho algum posicionamento aqui, é com muita técnica que eu o faço; e que, nesse caso, não é, mas caso seja contrário ao órgão ambiental de forma nenhuma um posicionamento contraria a legislação. Nós estamos em um conselho paritário onde opiniões e interpretações diversas naturalmente ocorrem. Só para ficar registrado, para que não fique, de nenhuma maneira, subentendido o meu trabalho aqui na URC, assim como em outras. Eu tenho muito técnico e avaliação do que posso alegar ou não aqui dentro da URC, ciente de todos os impactos de uma decisão, uma vez que nós aqui estamos exercendo uma função pública. Esse é o primeiro ponto. E realmente endossar esse posicionamento, o nosso entendimento é o mesmo do órgão, graças a Deus. O outro ponto aqui então, como foi um recurso de indeferimento da licença, aí, Giovana, eu gostaria da manifestação: a partir desta reunião, a licença é concedida, não é? Conforme o parecer exarado pela FEAM, na figura do Thalles Minguta. Só para eu passar isso para o produtor, porque ele está ávido, inclusive, aguardando essa decisão de hoje para iniciar suas atividades. E uma outra questão, muito respeitosamente, ao representante do Ministério Público, com toda a vénia possível, para registrar que todos os encaminhamentos foram que o empreendedor agiu da mais estrita legalidade dentro desse processo, conforme a própria representante da FEAM nos apresentou aqui. De forma alguma ele tentou burlar a legislação. Pelo contrário, ele buscou, previamente, todos os atos autorizativos. Então, de forma muito respeitosa, eu gostaria que a minha fala ficasse na íntegra aqui na reunião. Muito obrigado.” Giovana Randazzo Baroni/FEAM: “De fato, o processo foi indeferido. Com o deferimento do recurso, no eventual deferimento por parte dos conselheiros desta URC, ele seria, sim, deferido, mas não é automático. Tem que voltar para o órgão, no caso, a URA, para vermos eventuais condicionantes e emitir o certificado. Então o empreendedor tem que aguardar um lapso temporal até que o órgão se manifeste e emita o ato, que é a licença autorizativa para ele poder começar a exercer a atividade.” Conselheiro Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi/Prefeitura de Belo Horizonte: “Parte da minha fala já foi contemplada na fala do conselheiro Henrique, para que se registre em ata, no processo, esse despacho, porque ele vai subsidiar a nossa decisão. E fazendo uma crítica e ao mesmo tempo uma defesa aos órgãos ambientais, até porque eu estou à frente do órgão ambiental do licenciamento de Belo Horizonte, de como é importante o fortalecimento dos órgãos ambientais, principalmente em estrutura de pessoal e técnico, porque já poderia ter tido essa resposta na reunião do mês passado, se tivesse, por exemplo, a possibilidade de uma presença de equipe técnica do IGAM nas reuniões para auxílio de esclarecimentos. Então tivemos que demorar um mês, com o empreendedor lá parado – pelo que eu me lembro, acho que ele não está funcionando –, por uma questão que eu entendi que o IGAM já sabia. Mas é uma fala que eu entendo porque, realmente, o dia que os governos entenderem que os órgãos ambientais são essenciais para o desenvolvimento sustentável, talvez esse tipo de situação melhore. Mas continuamos ainda com estruturas muito aquém da necessidade, e aí o desenvolvimento fica muito prejudicado.”

7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADOS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

7.1) MRS Logística S/A. Reestruturação de talude. Km ferroviário 325. Fazenda Forquilha. Ouro Preto/MG. PA/Nº 2100.01.0038027/2022-25.

Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Área

Requerida: 2,6776 ha. Área Passível de Aprovação: 2,6776 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,1511 ha. Área Passível de Aprovação: 0,1511 ha. Fitofisionomia: Campo de altitude. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro-Sul. Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, Ocemg, SME, Instituto Espinhaço, Promutuca e UNA. Abstenção: MPMG. Ausência: Crea. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Lucas Pardini Gonçalves/MPMG: "Presidente, apenas por seguir aquela norma interna da Corregedoria do Ministério Público, eu vou me abster no caso concreto."

Quórum e votação. "A conselheira Luana Matos de Carvalho, representante do Crea, não pôde ter a sua presença computada e, consequentemente, não pôde ter seus votos computados, por não ter aberto a câmera de vídeo nos momentos de conferência de quórum e de votação, com fundamento no Art. 57 da Deliberação Normativa nº 247/2022." (Secretaria Executiva da URC Central Metropolitana).

8) ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações.

9) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Liana Notari Pasqualini agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

**Liana Notari Pasqualini
Presidente suplente da URC Central Metropolitana**



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Gerente**, em 06/11/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101137091** e o código CRC **15EF7087**.

Referência: Processo nº 2090.01.0021824/2024-92

SEI nº 101137091